

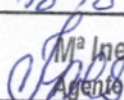


PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD – CEP 79730-000

CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO MUNICIPAL N. 051/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	07.06.2024
Edição:	1848
Ano:	VII
 M ^ª Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladoria	

“Dispõe sobre a atualização do IPTU SOCIAL para o exercício de 2024”.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, representado pelo Prefeito Municipal de Glória de Dourados, *Sr. Aristeu Pereira Nantes*, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de aplicação da correção monetária pela TAXA SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia, ao valor do IPTU SOCIAL para o exercício de 2024, conforme expresso no artigo 3º da Lei Complementar 089/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente, em 12,31%, (doze vírgula trinta e um por cento), correspondente à variação da Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) de janeiro a dezembro de 2023, o valor constante do IPTU SOCIAL, passando a R\$ 125,48 (cento vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), constante no artigo 3º, da Lei Complementar nº 089/2021, de 10 de novembro de 2021, para o exercício de 2024. **Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 06 de junho de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL